

tificados de organização de manutenção, assim como as competências que lhe são inerentes.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Maio de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração de Rectificação n.º 7-D/2003

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 59/2003, do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 2003, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 2 do artigo 6.º, onde se lê «alínea» deve ler-se «número».

Na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 8.º, onde se lê «A elaboração e a execução de programas e acções que visem a saúde e o bem-estar dos animais» deve ler-se «A elaboração e a execução das acções que visem o bem-estar dos animais».

No artigo 19.º, onde se lê «Compete à DGV, ao ICN, às DRAOT, aos médicos veterinários municipais, à GNR e às pessoas a que se refere o n.º 3 do artigo 8.º» deve ler-se «Compete à DGV, ao ICN, às DRAOT, aos médicos veterinários municipais, à GNR, à PSP e à PM».

Na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 21.º, onde se lê «nos artigos 10.º e 12.º» deve ler-se «nos artigos 11.º e 12.º».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Maio de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração de Rectificação n.º 7-E/2003

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 74/2003, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 90, de 16 de Abril de 2003, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1 do artigo 2.º, onde se lê «É aumentado em € 62 349,74 o capital estatutário da NAV Portugal, E. P. E.» deve ler-se «É aumentado em € 60 105,15 o capital estatutário da NAV Portugal, E. P. E.».

Na republicação dos Estatutos da NAV Portugal, E. P. E., na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 8.º, onde se lê «da comissão da fiscalização» deve ler-se «do conselho fiscal».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Maio de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.